PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

LEI Nº 4.987, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº039/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em razão de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde, Resolução SS nº19 de 15 de março de 2022, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
06 – ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA
10.302.0079.2.028 – ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 260).....R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0300 – Saúde

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE ABRIL DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal